



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

Lido em Plenário

Em 20/02/03

LEI Nº 756/2002.

Lido em Plenário

Em ____/____/____

Presidente

Presidente

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Condado, para o exercício de 2003.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município do Condado para o exercício de 2003, estima a Receita e fixa a despesa em **R\$ 8.250.000,00** (Oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	8.687.170,00
---------------------------	------------	---------------------

Receita Tributária	R\$	156.990,00
Receita Patrimonial	R\$	30.000,00
Receita de Serviços	R\$	51.000,00
Transferências Correntes	R\$	8.116.679,00
Outras Receitas Correntes	R\$	332.500,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	177.500,00
----------------------------	------------	-------------------

Transferências de Capital	R\$	177.500,00
---------------------------	-----	------------

DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF

R\$	614.670,00
------------	-------------------

Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	614.670,00
--	-----	------------

TOTAL	R\$	8.250.000,00
--------------	------------	---------------------

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

Art. 3º - A Despesa será realizada seguindo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, relacionados a seguir:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativo	R\$ 497.000,00
04. Administração	R\$ 2.136.500,00
08. Assistência Social	R\$ 430.000,00
09. Previdência Social	R\$ 352.500,00
10. Saúde	R\$ 1.210.000,00
12. Educação	R\$ 1.908.143,00
13. Cultura	R\$ 411.000,00
15. Urbanismo	R\$ 924.857,00
16. Habitação	R\$ 70.000,00
20. Agricultura	R\$ 20.000,00
23. Comércio e Serviços	R\$ 20.000,00
26. Transporte	R\$ 50.000,00
27. Desporto e Lazer	R\$ 70.000,00
28. Encargos Especiais	R\$ 150.000,00

TOTAL

RS 8.250.000,00

2. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$ 497.000,00
------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R\$ 70.000,00
Sec. Adm. e Planej.	R\$ 2.124.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 375.000,00
Sec. De Educação e Cultura	R\$ 1.028.904,00
Fundef	R\$ 1.035.239,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.215.000,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	R\$ 430.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.349.857,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 20.000,00
Sec. De Assuntos Jurídicos	R\$ 75.000,00
Sec. De Esportes e Turismo	R\$ 30.000,00

TOTAL

RS 8.250.000,00

Lido em Plenário

Em _____/_____/_____
Presidente

Lido em Plenário

Em 20/02/03

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

Art. 4º - O poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2002.


JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES
* Prefeito *

Lido em Plenário
Em ____/____/____

Presidente

Lido em Plenário
Em 20/02/03

Presidente